

PORTARIA Nº 169/2023/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuar como gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente de fiscal do Contrato nº 001/2023/CASACIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, e o Decreto Estadual nº 840/2017 e da Portaria 092/2023/CASACIVIL, de 17/07/2023.

Considerando a necessidade de alterar o servidor responsável como fiscal suplente do contrato nº 001/2023/CCV;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para assumir a referida função de fiscal suplente, e determina a permanência do gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo sem prejuízo de suas atribuições, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto nº 1.525/2022.

PROCESSO

E	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL- PRO- 2022/10606	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA	contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos.	JOSÉ ANTONIO DELAGADO DA SILVA MAT: 315242	ANA PAULA ITACARAMBY FURTADO MAT: 290865	MÁRIO TIBALDI MAT: 270717	MÁRCIO JONATAS SILVA LEITE MAT: 294285

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 04/12/2023.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

CASA CIVIL

(original assinado)